PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000114/2025
EMISSÃO: 18/08/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DA EDUCACAO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA

Objetivo do pedido

Aquisição de buffet self service para escola municipal.

Justificativa

A contratação de um buffet self sevice tem por necessidade manter os alimento quentes em todo período de refeição dos alunos que é distinta por serie.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	1,00	00005564 - BALCÃO BUFFET 4 CUBAS

Descrição adicional:
Buffet self service termico(quente) com 4 cubas com suporte proprio e com rodas com trava.

Dotação: Acesso:385 Projeto: 1031 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de um buffet self service térmico, destinado à Escola Municipal Arthur Queiroz, localizada no município de Dezesseis de Novembro/RS. O equipamento tem como finalidade assegurar a adequada conservação e manutenção dos alimentos aquecidos durante todo o período de oferta da merenda escolar diária.

Ressalta-se que o Município já realizou duas tentativas anteriores de aquisição do referido equipamento, por meio da modalidade pregão eletrônico, contudo, em ambas não houve empresas interessadas. Diante disso, justifica-se a necessidade de abertura deste novo processo licitatório, a fim de atender à demanda da unidade escolar.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram determinadas com base no objetivos anual de compra da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as escolas do municipio.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reias). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preço foi conduzida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da servidora LANIR TERESINHA RUTSATZ VALESKI por meio de cotação direta com três fornecedores.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de um buffet self service em aço inoxidável, com sistema de aquecimento adequado**, destinado à **Escola Municipal Arthur Queiroz**, visando garantir que os alimentos preparados sejam mantidos aquecidos durante o período de distribuição da merenda escolar.

O bem objeto da contratação possui as seguintes especificações mínimas:

item	qtd.	descrição	valor total
01	01	**Buffet self-service** térmico, elétrico, com aquecimento para alimentos quentes, contendo 04 (quatro) cubas, suporte próprio com rodízios dotados de travas de segurança, tensão de 220V.	R$ 2.500,00
Custo total:			**R$ 2.500,00**

O prazo para entrega do item será de **15 (quinze) dias**, contados da ordem de execução emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta é a **aquisição de um buffet self service em aço inox com sistema de aquecimento**, de modo a atender a necessidade da **Escola Arthur Queiroz** de manter os alimentos aquecidos durante a distribuição da alimentação escolar.

Trata-se de bem de consumo durável, cujo **ciclo de vida compreende desde o fornecimento e entrega até a utilização pela instituição de ensino**, com expectativa de uso contínuo em médio e longo prazo.

O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, fornecida pelo fabricante ou distribuidor autorizado, e a contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia.

A aquisição será realizada por meio de **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo a economicidade e a eficiência do procedimento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O bem têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede dolicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante e como Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega integral dos materiais, contados a partir da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O objeto deverá ser entregue na Escola EMEF Arthur Queiroz, nº 9901, Tabuleiro, Dezesseis de Novembro, RS - CEP: 97845000.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
Em razão da dispensa de licitação em virtude da falta de empresas interessadas em licitações de pregão eletrônico anteriores, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a formalização por contrato será dispensada, sendo substituída pela emissão de ordem de execução de serviços, conforme autorizado pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de utilização de instrumento hábil diverso.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à vista, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE. O pagamento correrá em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da apresentação da nota fiscal.

Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
A seleção do fornecedor foi realizada mediante pesquisa de preços conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora Lanir Teresinha Rutsatz Valeski, tendo como empresas consultadas:

1. Equipar Gastro Acessórios Eireli ME (CNPJ: 04.998.667/0001-86) – R$ 2.500,00;
2. Comércio de Máquinas e Equipamentos de Refrigeração Comobi Eireli ME (CNPJ: 16.584.493/0001-94) – R$ 2.950,00;
3. Lauro Cardoso da Silva (CNPJ: 13.212.783/0001-19) – R$ 2.750,00.

Foi escolhida a empresa Equipar Gastro Acessórios Eireli ME, por apresentar o menor preço e atendimento integral às especificações técnicas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reias). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preço foi conduzida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da servidora LANIR TERESINHA RUTSATZ VALESKI por meio de cotação direta com três fornecedores.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da seguinte dotação: **08.01 12 0361 0015 1,031 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DIDÁTICO; 0385 0500 1001 4490 52 00 0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
385	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1031 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DIDÁTICO.	4490 52 00 00 000	3.939,00	2.483,55

Total geral disponível	**R$ 2.483,55**

18/08/2025 ÀS 10:56:26 PEDIDO AUTORIZADO POR LANIR; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA